

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11045/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E DO OUTRO LADO, FÁBIO MANOEL BITTENCOURT – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, com sede na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges – Arapiraca/AL, CEP: 57.311-180, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 296.681.744-53 e RG nº 299387 SEDS/AL, com o supracitado endereço profissional, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado o escritório de advocacia **FÁBIO MANOEL BITTENCOURT – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.807.372/0001-34, sediado na Avenida Dr. Antônio Gomes de Barros, nº 625, Sala 209, Bairro Jatiúca, Maceió/AL, representado por seu sócio-diretor, o Sr. **FÁBIO MANOEL FRAGOSO BITTENCOURT ARAÚJO**, inscrito na OAB/AL sob o nº 14.202 e na OAB/DF sob o nº 53.822 e CPF nº 068.780.104-46 e, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, doravante denominada CONTRATADA, resolvem rescindir o presente contrato através do **Processo Administrativo nº 11045/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo tem como objeto a Rescisão do Contrato nº 11045/2025, que tem como objeto a contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços jurídicos de apuração de créditos tributários no setor financeiro e no setor de tributos do Município, com vistas a adequá-los às novas contingências locais e conduzir os procedimentos de fiscalização tributária no setor de tributos, a fim de manter/elevar o nível de arrecadação municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES REMANESCENTES

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma a outra, a qualquer título e em qualquer época.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Rescisão vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento, fica eleito o foro de Arapiraca-AL.

E, por estarem assim de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam o presente em 3 vias de igual teor.

Arapiraca, data da última assinatura digital.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
MUNICÍPIO DE ARAPIRACA
CONTRATANTE

FÁBIO MANOEL FRAGOSO BITTENCOURT ARAÚJO
REPRESENTANTE LEGAL
FÁBIO MANOEL BITTENCOURT – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADO

VICTOR FERNANDES DOS ANJOS CARVALHO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 06/2025
GESTOR

RAFAELLA SOUZA MOURA
ASSESSORA TÉCNICA PGM/SAT
MATRÍCULA 107365
GESTOR